



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

98

LEI Nº 2891, DE 10 DE MARÇO DE 1995.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a AS SOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES-DENTISTAS, Regional de Cruzeiro, para os fins que menciona".

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Paulista de Cirurgiões dentistas, regional de Cruzeiro-SP, CGC. nº 47.439.419/0001-08, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 974, de 24 de setembro de 1969, através de sua Escola de Aperfeiçoamento profissional, com a finalidade de cooperação de desenvolvimento de programas de natureza Pedagógico Técnico científica, visando à realização de Cursos, Seminários, Treinamentos, Pesquisa, Intercâmbio de Experiência, Informação e Prestação de Serviços em áreas de interesse do Município de Cruzeiro e Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas Regional-Cruzeiro.

Artigo 2º - O Município de Cruzeiro contribuirá com recursos humanos, considerados indispensáveis a consecução dos objetivos específicos a serem definidos nos programas aprovados entre as partes convenentes.

Artigo 3º - A regulamentação necessária para a execução da presente lei, será feita através de Decreto Lei, pelo Chefe do Poder Municipal.

Artigo 4º - A supervisão do referido Convênio será feita por Cirurgião Dentista estável, indicado pelo Prefeito, dos quadros da Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

Artigo 5º - As despesas decorrentes para a execução da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias própria.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

97

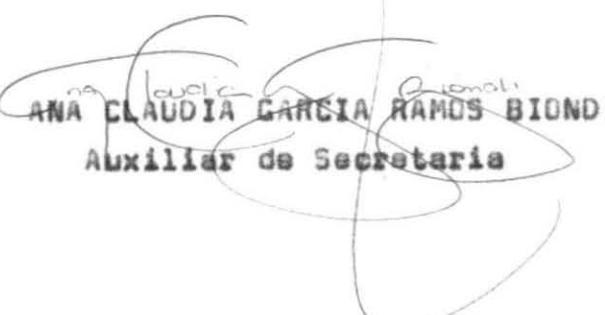
PROCURADORIA JURÍDICA

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 10 de março de 1995.


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 10 de março de 1995.


Ana Claudia Garcia Ramos Biondi
Auxiliar da Secretaria